

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.182, DE 24 DE JULHO 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para disciplinar a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a expressão “Atleta” na alínea “a” o inciso V do art. 35-E da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182/2023, ficando a seguinte redação:

"Art.35-

E.....

.....

.....
.....

v

—

a) pessoa que exerce cargo de dirigente desportivo, técnico desportivo, treinador, atleta e integrante de comissão técnica:”

JUSTIFICAÇÃO

Nas vedações previstas no art. 35-E para apostadores, entende-se necessária a inclusão expressão do atleta no rol de pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto da loteria de apostas de quota fixa.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2023.



CD/23856.86980-00

Deputado Orlando Silva
PCdoB/SP



* C D 2 3 8 5 6 8 6 9 8 0 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238568698000>